

- b) Formação profissional, em que se ponderam apenas as acções de formação que possam contribuir para o incremento dos níveis de desempenho das funções inerentes ao lugar posto a concurso e cujos documentos comprovativos façam referência à sua duração;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, como factor de apreciação, cuja ponderação é feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — será valorizada na escala de 0 a 20 valores e objectivar-se-á a avaliação das aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, sendo apreciados o texto escrito referido no n.º 5.2, alínea d), deste aviso e os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores;

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

7.5 — Igualdade de classificação — aplicam-se os critérios de preferência do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Informações complementares:

8.1 — A relação de candidatos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e são afixadas nos locais de estilo do Instituto da Defesa Nacional, na Calçada das Necessidades, 5, em Lisboa;

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de pedir ao serviço de origem ou de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.3 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da legislação em vigor;

8.4 — Restituição e destruição de documentos — é destruída a documentação apresentada pelos candidatos se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Novembro de 2005. — O Director, *João Marques de Almeida*.

ANEXO I

Deve escrever sempre, em folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: António M.
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director do Instituto da Defesa Nacional:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações académicas: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .

Categoria: . . .
Tempo de serviço:

Na categoria: . . .
Na carreira: . . .
Na função pública: . . .

requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .
Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de 2005.

Pede deferimento.
. . . (data e assinatura).

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 1307/2005 (2.ª série). — Por portaria de 6 de Dezembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foram graduados ao posto de capitão, nos termos da alínea b) do artigo 69.º do EMFAR, os seguintes militares:

TEN ART (18313295) Jorge Jerónimo de Almeida Nascimento.
TEN CAV (25289493) Nuno André Cardoso N. Mota Cavaleiro.
TEN TMANTM (10789787) Carlos Manuel Martins Prada.
TEN ADMIL (06186094) Nuno Miguel Paulino Henriques.
TEN TPESSECR (10398583) Luso de Jesus Machado dos Santos.
TEN TTRANS (06479885) Rui Manuel Fonseca Seixas.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam desde a mesma data na situação de demorados na promoção, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 62.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 197.º, ambos do EMFAR.

11 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 26 650/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de três quintos do vencimento à licenciada Paula Cristina Ramos Nunes de Carvalho e Sá, juíza de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, por acumulação de funções na 2.ª Vara Mista de Guimarães, no período compreendido entre 11 de Novembro de 2004 e 30 de Maio de 2005, incluindo férias judiciais.

2 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 26 651/2005 (2.ª série). — Autorizo a directora-geral da Administração da Justiça Dr.^a Helena Maria Mesquita Ribeiro, a subdelegar a competência para praticar os actos inerentes à preparação dos orçamentos e à gestão das verbas referentes às magistraturas judicial, do Ministério Público e Tribunais Administrativos e Fiscais (todos de 1.ª instância).

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005.

14 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.